



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 27/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Comissão de Licitação do Município de Vitor Meireles – Santa Catarina, situada na Rua Santa Catarina, nº 2.266, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade pregão**, do tipo, menor preço, por lote, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 092/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: às **14h00min do dia 04/07/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 04/07/2022, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderá ser esclarecida da seguinte maneira:

Telefone: (47) 3258-0211/0017

E-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br

Endereço: Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC

Vitor Meireles (SC), 21 de junho de 2022.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PREGÃO Nº 12/2022

O Município de Vitor Meireles, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 177/2021, de 10 de agosto de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal regulamentar nº 92/2006, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço/por lote.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, às 14h00min do dia 04/07/2022, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro centro, município de Vitor Meireles. Telefone (047) 3258-0211.

Os licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 04 deste Edital, e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 04 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº 12/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES PREGÃO Nº 12/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
--	--

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos.

Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Este Processo Licitatório é exclusivo para empresas que usufruam dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), e deverão apresentar no credenciamento, a seguinte documentação:

Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V).

Este certame ficará limitado a participação dos microempreendedores individuais (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno porte (EPP).

Não havendo no mínimo 3 (três) microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes no certame, será aceita a participação de grandes empresas que se enquadrem no ramo de atividade relacionado no objeto da licitação, seguindo o tramite normal do Pregão Presencial, deixando-se de aplicar o artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o Registro De Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

1.2 A existência de preços, registrados, não obriga o a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº.8.666/93.

2.0 DA HABILITAÇÃO

2.1 habilitação jurídica

2.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2.2.2 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante o FGTS;

2.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

2.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação (*não serão autenticados documentos no dia da sessão do pregão*).

2.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

2.5 A documentação prevista nos subitens 2.1, 2.1.2, 2.1.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, emitido por órgão ou entidade pública, nos termos do artigo 32 §3º da Lei nº 8666/93.

2.6 Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.7 Qualificação Econômico-Financeira

2.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede ou do domicílio do licitante.

2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (ANEXO IV).

2.9 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO III);

2.10 Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

2.11 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

3.0 DO CREDENCIAMENTO



3.1 Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 Por credencial entende se:

3.2.1 Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida (Anexo II), **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

3.2.2 Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da etapa de lances no dia da licitação.

3.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.6 Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**.

3.7 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **certidão de enquadramento** no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. (Anexo V)

3.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

4.0 DA PROPOSTA.

4.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

4.2.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: vitormeireles.atende.net

4.2.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

4.2.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar vitormeireles.atende.net > Fornecedores > Enviar Proposta de Licitações.

4.2.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

4.2.4.1 - Considera-se a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

4.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Pregão Presencial;

c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta a MARCA dos materiais ofertados, dos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma;

g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;

h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial;

4.4 - Será desclassificada a proposta que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 4.2;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;

c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

5.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

5.2 Credenciamento das empresas.

5.3 Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

5.4 Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

5.5 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

5.6 Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

5.7 Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7.1 Caso haja empate o sistema determinara a ordem dos lances.



5.8 Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

5.8.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.8.2 Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.8.3 A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

5.8.4 Caso não tenha no mínimo 3 (três) ME e EPP participantes e entrem na disputa empresas de grande porte e neste caso ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

5.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

5.10 Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

5.11 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

5.12 O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

5.13 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.13.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.13 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14 Para as empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

5.15 Nas situações previstas nos subitens 5.9 e 5.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.16 Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

5.17 Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

5.18 Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

5.19 Encerramento da sessão.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição
2022	
38	Referência
03	Secretaria de Administracao e Financas
001	Secretaria de Administracao e Financas
2004	MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01120000	Convênio de Trânsito - Prefeitura
2022	
49	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030240000000000	Material para manutenção bens imóveis
01010000	Receitas de Impostos - Educação
2022	
49	Referência
06	Secretaria de Educacao
001	Secretaria de Educacao
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico
01010000	Receitas de Impostos - Educação
2022	
68	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030420000000000	Ferramentas
01000000	Recursos Ordinários
2022	
68	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Publicos
2033	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3339030510000000000	Material de conserv. e manut. bens uso comum povo
01000000	Recursos Ordinários

9 DAS DESPESAS

9.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações à cima citadas.

9.2 Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Administração, Planejamento e Controle.



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

10 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1 O Pagamento será realizado, em até dez dias de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

10.2 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 - A entrega dos produtos será no município de Vitor Meireles e O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **3 (três)** dias úteis para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, conforme solicitação efetuada pelas Secretarias Municipais.

11.2 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.4 - A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65 § 1o, da Lei no 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

12.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do § 3º, Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e Artigo 4º.

12.3.1 A empresa **VENCEDORA** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, localizado a **Rua Santa Catarina, 2.266 - Centro, CEP 89.148-000 Vitor Meireles/SC** ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX. 12.3.2 A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 13.1 e 13.2, deste Edital; 12.3.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento

12.4. A PMVM, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.4.1. A PMVM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

12.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

12.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Artigo 15, Parágrafo 2º. da Lei nº. 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

12.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados na Ata (do respectivo fornecedor);



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas na ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

13.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

13.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e motivadamente no momento em que o Pregoeiro declarar o vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2 No interesse do Município de Vitor Meireles, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- Adiada sua abertura;
- Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.3 É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

15.4 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.5 O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

15.6 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, à Rua Santa Catarina, nº 2.266 – ou pelo telefone (47) 3258-0211.

15.7 Os ANEXOS I, II, III, IV e V, são partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

Vitor Meireles (SC), 21 de junho de 2022.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

VALDELI JOSE SEBASTIAO
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1-TIJOLOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	3000	UN	TIJOLO MACICO
		Vlr Máx.Unit:	1,31
		Cotação Máx.:	3930,00
2	100	UN	TIJOLO CALHA 11,5X11X24
		Vlr Máx.Unit:	2,86
		Cotação Máx.:	286,00
3	2000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 11,5X19X24CM
		Vlr Máx.Unit:	1,64
		Cotação Máx.:	3280,00
4	250	UN	TIJOLO MEIO 11,5X19X11,5
		Vlr Máx.Unit:	1,64
		Cotação Máx.:	410,00
5	5000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 06 FUROS 9X14X24CM
		Vlr Máx.Unit:	1,13
		Cotação Máx.:	5650,00
6	1500	UN	TIJOLO ESTRUTURAL 11.5X19X24
		Vlr Máx.Unit:	2,08
		Cotação Máx.:	3120,00
2-BLOCO DE CONCRETO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
7	4000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14X19X40CM
		Vlr Máx.Unit:	2,70
		Cotação Máx.:	10800,00
3-CIMENTO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
8	500	SC	CIMENTO 50KG CPII
		Vlr Máx.Unit:	39,00
		Cotação Máx.:	19500,00
4-CAL			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
9	50	UN	CAL PINTURA 8KG
		Vlr Máx.Unit:	11,13
		Cotação Máx.:	556,50
10	50	SC	CAL HIDRÁULICA (REBOCO) 20KG
		Vlr Máx.Unit:	12,88
		Cotação Máx.:	644,00
5-ARGAMASSA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
11	50	SC	ARGAMASSA ACIII 20KG
		Vlr Máx.Unit:	27,50
		Cotação Máx.:	1375,00
12	50	PACOTE	ARGAMASSA AC II 20KG



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	16,40
		Cotação Máx.:	820,00
13	50	SC	ARGAMASSA - ACI - SACO 20KG
		Vlr Máx.Unit:	9,38
		Cotação Máx.:	469,00
14	30	UN	REJUNTE 1KG
		Vlr Máx.Unit:	3,25
		Cotação Máx.:	97,50

6-AREIA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
15	50	M3	AREIA MEDIA SEM CONCENTRACAO DE SUJEIRA
		Vlr Máx.Unit:	210,00
		Cotação Máx.:	10500,00
16	60	M3	AREIA FINA
		Vlr Máx.Unit:	170,85
		Cotação Máx.:	10251,00
17	50	M3	AREIA INDUSTRIAL
		Vlr Máx.Unit:	244,95
		Cotação Máx.:	12247,50

7-BRITA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
18	100	M3	BRITA NUMERO 1
		Vlr Máx.Unit:	120,00
		Cotação Máx.:	12000,00
19	150	M3	PO DE BRITA
		Vlr Máx.Unit:	122,50
		Cotação Máx.:	18375,00

8-PREGOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
20	20	KG	PREGO 12X12
		Vlr Máx.Unit:	25,50
		Cotação Máx.:	510,00
21	60	KG	PREGO 19 X 36
		Vlr Máx.Unit:	19,00
		Cotação Máx.:	1140,00
22	50	KG	PREGO 16 X 24
		Vlr Máx.Unit:	21,75
		Cotação Máx.:	1087,50
23	50	KG	PREGO 18 X 30
		Vlr Máx.Unit:	28,85
		Cotação Máx.:	1442,50
24	150	KG	PREGO 25 X 72
		Vlr Máx.Unit:	24,90
		Cotação Máx.:	3735,00
25	30	KG	PREGO 26X84
		Vlr Máx.Unit:	24,90
		Cotação Máx.:	747,00
26	50	KG	PREGO 20 X 48
		Vlr Máx.Unit:	19,90
		Cotação Máx.:	995,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

27	100	KG	PREGO 17X27
			Vlr Máx.Unit:19,90
			Cotação Máx.:1990,00
28	50	KG	PREGO TELHEIRO 18X36
			Vlr Máx.Unit:39,90
			Cotação Máx.:1995,00

9-AÇO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
29	30	BARRA	AÇO 1/2" BARRA 12M
			Vlr Máx.Unit:132,45
			Cotação Máx.:3973,50
30	70	BARRA	AÇO 3/8" BARRA 12M
			Vlr Máx.Unit:69,48
			Cotação Máx.:4863,60
31	50	BARRA	AÇO 5/16" BARRA 12M
			Vlr Máx.Unit:47,99
			Cotação Máx.:2399,50
32	70	BARRA	AÇO 4,2MM BARRA 12M
			Vlr Máx.Unit:16,05
			Cotação Máx.:1123,50
33	30	UN	TRELIÇA - H=8,00CM - 6,00M
			Vlr Máx.Unit:50,88
			Cotação Máx.:1526,40
34	50	UN	TELA MALHA POP - PAINEL 2,00MX3,00M - MALHA 0,20MX0,20M
			Vlr Máx.Unit:53,58
			Cotação Máx.:2679,00
35	20	KG	ARAME RECOZIDO 18
			Vlr Máx.Unit:20,90
			Cotação Máx.:418,00
36	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº18
			Vlr Máx.Unit:35,00
			Cotação Máx.:1050,00
37	20	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14
			Vlr Máx.Unit:12,42
			Cotação Máx.:248,40
38	20	KG	ARAME GALVANIZADO N12
			Vlr Máx.Unit:25,00
			Cotação Máx.:500,00

10-TELHA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
39	1000	UN	TELHA PORTUGUESA
			Vlr Máx.Unit:1,93
			Cotação Máx.:1930,00
40	700	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,005M
			Vlr Máx.Unit:53,85
			Cotação Máx.:37695,00
41	500	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,006M
			Vlr Máx.Unit:67,78
			Cotação Máx.:33890,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

42	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 5,00MM
			Vlr Máx.Unit: 67,78
			Cotação Máx.: 13556,00
43	200	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO 6,00MM
			Vlr Máx.Unit: 51,88
			Cotação Máx.: 10376,00
44	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS PORTUGUESA
			Vlr Máx.Unit: 3,83
			Cotação Máx.: 383,00
45	100	UN	CUMEEIRA PARA TELHAS FRANCESA
			Vlr Máx.Unit: 3,50
			Cotação Máx.: 350,00
46	2000	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO - 2,44MX 0,004M
			Vlr Máx.Unit: 19,30
			Cotação Máx.: 38600,00

11-MADEIRAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
47	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X4,0M PINUS (TRATADA)
			Vlr Máx.Unit: 54,86
			Cotação Máx.: 1645,80
48	30	UN	CAIBRO 0,07X0,15X3,0M PINUS (TRATADA)
			Vlr Máx.Unit: 41,53
			Cotação Máx.: 1245,90
49	100	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,20X 0,025X3,00
			Vlr Máx.Unit: 15,50
			Cotação Máx.: 1550,00
50	80	UN	TÁBUAS DE CAIXARIA 0,15X 0,025X3,00
			Vlr Máx.Unit: 12,00
			Cotação Máx.: 960,00
51	200	UN	SARRAFO DE TELHA 0,03MX0,05MX3,00M
			Vlr Máx.Unit: 6,65
			Cotação Máx.: 1330,00

12-CAIXA DA ÁGUA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
52	30	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 500LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 239,95
			Cotação Máx.: 7198,50
53	20	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 1000LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 409,95
			Cotação Máx.: 8199,00
54	15	UN	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO 250LT COM TAMPA
			Vlr Máx.Unit: 212,50
			Cotação Máx.: 3187,50

13-MANGUEIRA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
55	15	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRAS DE JARDIM 1/2 POLEGADAS
			Vlr Máx.Unit: 5,73



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	85,95
56	15	UN	ESGUICHO PISTOLA ZINCADO PARA MANGUEIRA DE JARDIM
		Vlr Máx.Unit:	67,45
		Cotação Máx.:	1011,75
57	20	UN	ENGATE RÁPIDO ADAPTADOR PARA TORNEIRAS 3/4X1/2
		Vlr Máx.Unit:	5,25
		Cotação Máx.:	105,00
58	20	UN	MANGUEIRA DE JARDIM 15MT
		Vlr Máx.Unit:	74,00
		Cotação Máx.:	1480,00
59	20	ROLO	MANGUEIRA DUPLO REVESTIMENTO 3/4 50MT
		Vlr Máx.Unit:	121,25
		Cotação Máx.:	2425,00
60	20	ROLO	MANGUEIRA 20MM COM 250MT
		Vlr Máx.Unit:	487,50
		Cotação Máx.:	9750,00

14-TUBOS DE PVC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
61	78	METRO	TUBO PVC ESGOTO 150 MM
		Vlr Máx.Unit:	228,00
		Cotação Máx.:	17784,00
62	300	METRO	TUBO PVC ESGOTO 100 MM
		Vlr Máx.Unit:	95,20
		Cotação Máx.:	28560,00
63	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 75MM
		Vlr Máx.Unit:	98,20
		Cotação Máx.:	23568,00
64	240	METRO	TUBO PVC ESGOTO 50 MM
		Vlr Máx.Unit:	68,20
		Cotação Máx.:	16368,00
65	180	METRO	TUBO PVC ESG 40MM
		Vlr Máx.Unit:	43,50
		Cotação Máx.:	7830,00
66	300	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	24,30
		Cotação Máx.:	7290,00
67	240	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	18,55
		Cotação Máx.:	4452,00
68	180	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	66,55
		Cotação Máx.:	11979,00
69	180	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	71,80
		Cotação Máx.:	12924,00
70	180	METRO	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (MARROM)
		Vlr Máx.Unit:	110,50
		Cotação Máx.:	19890,00

15-CONEXÃO PVC SOLDÁVEL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
------	------------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

71	50	UN	LUVA DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:6,13
			Cotação Máx.:306,50
72	40	UN	LUVA DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:4,50
			Cotação Máx.:180,00
73	30	UN	LUVA DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:3,70
			Cotação Máx.:111,00
74	100	UN	LUVA DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,23
			Cotação Máx.:123,00
75	50	UN	LUVA DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:0,83
			Cotação Máx.:41,50
76	60	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:5,95
			Cotação Máx.:357,00
77	40	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:6,90
			Cotação Máx.:276,00
78	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:2,70
			Cotação Máx.:81,00
79	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,00
			Cotação Máx.:50,00
80	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:0,70
			Cotação Máx.:35,00
81	50	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:6,00
			Cotação Máx.:300,00
82	40	UN	REDUÇÃO 40MM/32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:4,30
			Cotação Máx.:172,00
83	50	UN	REDUÇÃO 32MM/25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,58
			Cotação Máx.:79,00
84	50	UN	REDUÇÃO 25MM/20MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,00
			Cotação Máx.:50,00
85	50	UN	TÊ DE PVC 50MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:11,13
			Cotação Máx.:556,50
86	20	UN	TÊ DE PVC 40MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:13,25
			Cotação Máx.:265,00
87	20	UN	TÊ DE PVC 32MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:4,15
			Cotação Máx.:83,00
88	200	UN	TÊ DE PVC 25MM - SOLDÁVEL - MARROM
			Vlr Máx.Unit:1,44



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	288,00
89	20	UN	TÊ DE PVC 20MM - SOLDÁVEL - MARROM
		Vlr Máx.Unit:	1,25
		Cotação Máx.:	25,00

16-CONEXÃO ESGOTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
90	45,55	UN	TÊ DE PVC 150MM
		Vlr Máx.Unit:	45,25
		Cotação Máx.:	2061,14
91	50	UN	TÊ DE PVC 100MM
		Vlr Máx.Unit:	15,75
		Cotação Máx.:	787,50
92	40	UN	TÊ DE PVC 75MM
		Vlr Máx.Unit:	15,75
		Cotação Máx.:	630,00
93	40	UN	TÊ DE PVC 50MM
		Vlr Máx.Unit:	7,70
		Cotação Máx.:	308,00
94	30	UN	TÊ DE PVC 40MM
		Vlr Máx.Unit:	3,63
		Cotação Máx.:	108,90
95	20	UN	JOELHO 90° DE PVC 150MM
		Vlr Máx.Unit:	43,25
		Cotação Máx.:	865,00
96	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 100MM
		Vlr Máx.Unit:	8,95
		Cotação Máx.:	447,50
97	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 75MM
		Vlr Máx.Unit:	7,25
		Cotação Máx.:	362,50
98	50	UN	JOELHO 90° DE PVC 50MM
		Vlr Máx.Unit:	4,50
		Cotação Máx.:	225,00
99	30	UN	JOELHO 90° DE PVC 40MM
		Vlr Máx.Unit:	2,10
		Cotação Máx.:	63,00
100	20	UN	LUVA DE PVC 150MM
		Vlr Máx.Unit:	29,95
		Cotação Máx.:	599,00
101	50	UN	LUVA DE PVC 100MM
		Vlr Máx.Unit:	9,50
		Cotação Máx.:	475,00
102	40	UN	LUVA DE PVC 75MM
		Vlr Máx.Unit:	6,90
		Cotação Máx.:	276,00
103	50	UN	LUVA DE PVC 50MM
		Vlr Máx.Unit:	3,50
		Cotação Máx.:	175,00
104	50	UN	LUVA DE PVC 40MM
		Vlr Máx.Unit:	2,00
		Cotação Máx.:	100,00
105	20	UN	REDUÇÃO 150MM/100MM



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Vlr Máx.Unit:	54,95
		Cotação Máx.:	1099,00
106	50	UN	REDUÇÃO 100MM/75MM
		Vlr Máx.Unit:	18,95
		Cotação Máx.:	947,50
107	30	UN	REDUÇÃO 75MM/50MM
		Vlr Máx.Unit:	10,05
		Cotação Máx.:	301,50
108	40	UN	REDUÇÃO 50MM/40MM
		Vlr Máx.Unit:	3,90
		Cotação Máx.:	156,00

17-ANEL DE BORRACHA DE ESGOTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
109	20	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 150MM
		Vlr Máx.Unit:	5,25
		Cotação Máx.:	105,00
110	80	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM
		Vlr Máx.Unit:	3,00
		Cotação Máx.:	240,00
111	40	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM
		Vlr Máx.Unit:	2,30
		Cotação Máx.:	92,00
112	50	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM
		Vlr Máx.Unit:	2,00
		Cotação Máx.:	100,00
113	30	UN	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM
		Vlr Máx.Unit:	0,70
		Cotação Máx.:	21,00

18-LIGAÇÃO PARA LAVATÓRIO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
114	100	UN	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 60CM CROMADA, PASSAGEM DE ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 100°C E PRESSÃO DE SERVIÇO ATÉ 200KPA
		Vlr Máx.Unit:	33,80
		Cotação Máx.:	3380,00
115	50	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO
		Vlr Máx.Unit:	9,95
		Cotação Máx.:	497,50
116	50	UN	LAVATÓRIO E COLUNA BRANCO
		Vlr Máx.Unit:	260,25
		Cotação Máx.:	13012,50

19-BROCA DE AÇO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
117	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12,00MM
		Vlr Máx.Unit:	34,00
		Cotação Máx.:	1700,00
118	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,00MM
		Vlr Máx.Unit:	31,00
		Cotação Máx.:	1550,00
119	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,00MM



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	18,95
			Cotação Máx.:	947,50
120	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,00MM	
			Vlr Máx.Unit:	11,75
			Cotação Máx.:	587,50
121	50	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,00MM	
			Vlr Máx.Unit:	6,75
			Cotação Máx.:	337,50

20-FITA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
122	50	UN	FITA DUPLA FACE 3MM ROLO 24MMX2M	
			Vlr Máx.Unit:	18,95
			Cotação Máx.:	947,50
123	100	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT ANTI-CHAMA	
			Vlr Máx.Unit:	11,88
			Cotação Máx.:	1188,00
124	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18X50	
			Vlr Máx.Unit:	20,70
			Cotação Máx.:	1035,00

21-FIOS E CABOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
125	2000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 4,00MM	
			Vlr Máx.Unit:	3,75
			Cotação Máx.:	7500,00
126	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 6,00MM	
			Vlr Máx.Unit:	6,65
			Cotação Máx.:	6650,00
127	1000	METRO	FIO FLEXÍVEL 1,50MM PRETO	
			Vlr Máx.Unit:	1,63
			Cotação Máx.:	1630,00
128	1000	METRO	FIO CABO FLEXIVEL 10MM	
			Vlr Máx.Unit:	10,38
			Cotação Máx.:	10380,00
129	2000	METROS	FIO PARALELO 2X1,5MM	
			Vlr Máx.Unit:	3,58
			Cotação Máx.:	7160,00
130	2500	METROS	FIO PARALELO 2X2,5MM	
			Vlr Máx.Unit:	4,85
			Cotação Máx.:	12125,00
131	2000	METRO	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM	
			Vlr Máx.Unit:	2,40
			Cotação Máx.:	4800,00

22-CANALETAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	
132	100	UN	CANALETA FINA PVC	
			Vlr Máx.Unit:	7,95
			Cotação Máx.:	795,00
133	50	UN	CANALETA LARGA PVC	
			Vlr Máx.Unit:	27,45
			Cotação Máx.:	1372,50



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

134	100	UN	CANALETA ADESIVA 220X12MM
			Vlr Máx.Unit:16,00
			Cotação Máx.:1600,00
135	100	UN	CANALETA ADESIVA 13X7MM
			Vlr Máx.Unit:7,90
			Cotação Máx.:790,00

23-BARRA ROSCADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
136	50	UN	BARRA ROSCADA 6,3 MM - 1/4"
			Vlr Máx.Unit:7,25
			Cotação Máx.:362,50
137	50	UN	BARRA ROSCADA 8,00MM - 5/16"
			Vlr Máx.Unit:9,95
			Cotação Máx.:497,50
138	50	UN	BARRA ROSCADA 10,00MM - 3/8
			Vlr Máx.Unit:13,45
			Cotação Máx.:672,50
139	50	UN	BARRA ROSCADA 12,5MM - 1/2"
			Vlr Máx.Unit:22,95
			Cotação Máx.:1147,50
140	50	UN	BARRA ROSCADA 16,00MM - 5/8
			Vlr Máx.Unit:36,00
			Cotação Máx.:1800,00

24-LAMPADA LED

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
141	75	UN	LÂMPADA LED 15W BRANCA
			Vlr Máx.Unit:18,40
			Cotação Máx.:1380,00
142	75	UN	LÂMPADA LED CLASSIC 12W 6000K
			Vlr Máx.Unit:17,25
			Cotação Máx.:1293,75
143	75	UN	LÂMPADA LED COMPACTA 30W
			Vlr Máx.Unit:42,25
			Cotação Máx.:3168,75
144	75	UN	LAMPADA LED 12W
			Vlr Máx.Unit:16,20
			Cotação Máx.:1215,00

25-DISCOS - ELETRODO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
145	20	UN	DISCO DE CORTE DE AÇO
			Vlr Máx.Unit:4,75
			Cotação Máx.:95,00
146	20	UN	DISCO DE DESBASTE DE AÇO
			Vlr Máx.Unit:8,00
			Cotação Máx.:160,00
147	20	UN	ELETRODO 2,5MM - CAIXA 5,00KG
			Vlr Máx.Unit:144,75
			Cotação Máx.:2895,00
148	20	UN	ELETRODO 3,25MM - CAIXA 5,00KG
			Vlr Máx.Unit:145,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:		2900,00	
26-EPI'S			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
149	30	UN	BOTINA DE COURO NUMERAÇÃO (40,41,42,43,44)
		Vlr Máx.Unit:	57,45
		Cotação Máx.:	1723,50
150	60	UN	LUVA DE RASPA (COURO)
		Vlr Máx.Unit:	23,60
		Cotação Máx.:	1416,00
151	60	UN	LUVA DE TECIDO (PIGMENTADA)
		Vlr Máx.Unit:	4,50
		Cotação Máx.:	270,00
152	30	UN	PROTETOR AURICULAR
		Vlr Máx.Unit:	4,70
		Cotação Máx.:	141,00
153	20	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO (TRANSPARENTE)
		Vlr Máx.Unit:	6,50
		Cotação Máx.:	130,00
154	10	UN	CAPACETE COM CARNEIRA
		Vlr Máx.Unit:	21,45
		Cotação Máx.:	214,50
155	20	UN	OCULOS DE PROTECAO
		Vlr Máx.Unit:	7,50
		Cotação Máx.:	150,00
27-RELE			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
156	20	UN	RELE FOTOSOQUETE
		Vlr Máx.Unit:	37,45
		Cotação Máx.:	749,00
157	20	UN	RELE FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT
		Vlr Máx.Unit:	30,63
		Cotação Máx.:	612,60
158	30	UN	SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO
		Vlr Máx.Unit:	48,45
		Cotação Máx.:	1453,50
28-SOQUETE			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
159	30	UN	SOQUETE DE PORCELANA
		Vlr Máx.Unit:	8,20
		Cotação Máx.:	246,00
160	100	UN	SOQUETE PENDENTE
		Vlr Máx.Unit:	5,88
		Cotação Máx.:	588,00
161	150	UN	PAR SOQUETE FLUORESCENTE
		Vlr Máx.Unit:	7,63
		Cotação Máx.:	1144,50
162	50	UN	SOQUETE PRESSÃO P/ LUMINARIA
		Vlr Máx.Unit:	4,00
		Cotação Máx.:	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

29-RÉGUAS COM TOMADAS - MANGUEIRA CORRUGADA			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
163	20	UN	RÉGUAS COM 4 TOMADAS
			Vlr Máx.Unit: 24,75
			Cotação Máx.: 495,00
164	300	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
			Vlr Máx.Unit: 19,95
			Cotação Máx.: 5985,00
165	250	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 1
			Vlr Máx.Unit: 1,45
			Cotação Máx.: 362,50
166	100	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 2" (POLEGADA)
			Vlr Máx.Unit: 3,78
			Cotação Máx.: 378,00

30-CONJUNTO TOMADAS E TECLAS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
167	100	UN	CONJUNTO 2 TECLAS E TOMADA
			Vlr Máx.Unit: 13,98
			Cotação Máx.: 1398,00
168	100	UN	CONJUNTO TOMADA DUPLA
			Vlr Máx.Unit: 15,00
			Cotação Máx.: 1500,00
169	80	UN	TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20ª
			Vlr Máx.Unit: 13,00
			Cotação Máx.: 1040,00
170	80	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLE
			Vlr Máx.Unit: 8,00
			Cotação Máx.: 640,00
171	80	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR DUPLO
			Vlr Máx.Unit: 8,64
			Cotação Máx.: 691,20
172	50	UN	CONJUNTO INTERRUPTOR TRIPLO
			Vlr Máx.Unit: 10,25
			Cotação Máx.: 512,50
173	50	UN	TOMADA RJ45
			Vlr Máx.Unit: 16,02
			Cotação Máx.: 801,00

31-PINOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
174	80	UN	PINO FEMEA
			Vlr Máx.Unit: 6,95
			Cotação Máx.: 556,00
175	30	UN	PINO 3 SAÍDA ESPECIAL
			Vlr Máx.Unit: 8,75
			Cotação Máx.: 262,50
176	80	UN	PINO MACHO REFORÇADO 2P-T-20A
			Vlr Máx.Unit: 7,88
			Cotação Máx.: 630,40
177	80	UN	PINO MACHO BIPOLAR 2P 10A
			Vlr Máx.Unit: 4,88
			Cotação Máx.: 390,40



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

32-BOCAL			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
178	150	UN	BOCAL PLAFON
			Vlr Máx.Unit:10,75
			Cotação Máx.:1612,50
179	100	UN	BOCAL FIXO PORCELANA
			Vlr Máx.Unit:8,75
			Cotação Máx.:875,00
180	100	UN	BOCAL PENDENTE E-27
			Vlr Máx.Unit:5,88
			Cotação Máx.:588,00

33-DISJUNTORES PADRÃO DIN			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
181	80	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A
			Vlr Máx.Unit:11,20
			Cotação Máx.:896,00
182	100	UN	DISJUNTOR MONO 25AMP
			Vlr Máx.Unit:11,20
			Cotação Máx.:1120,00
183	80	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 32A
			Vlr Máx.Unit:11,20
			Cotação Máx.:896,00
184	80	UN	DISJUNTOR MONO 40 AMP
			Vlr Máx.Unit:14,45
			Cotação Máx.:1156,00
185	50	UN	DISJUNTOR MONO 50A
			Vlr Máx.Unit:17,95
			Cotação Máx.:897,50
186	50	UN	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A
			Vlr Máx.Unit:55,95
			Cotação Máx.:2797,50
187	50	UN	DISJUNTOR BIFASICO 50A
			Vlr Máx.Unit:58,45
			Cotação Máx.:2922,50
188	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A
			Vlr Máx.Unit:62,45
			Cotação Máx.:2498,00
189	50	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A
			Vlr Máx.Unit:63,45
			Cotação Máx.:3172,50
190	40	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A
			Vlr Máx.Unit:64,45
			Cotação Máx.:2578,00

34-CAIXA PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
191	30	UN	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR DE SOBREPOR
			Vlr Máx.Unit:11,45
			Cotação Máx.:343,50
192	50	UN	CAIXA PARA 4 DISJUNTORES
			Vlr Máx.Unit:25,75



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	1287,50
193	20	UN	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	79,45
		Cotação Máx.:	1589,00
194	20	UN	CAIXA PARA 16 DISJUNTORES
		Vlr Máx.Unit:	79,45
		Cotação Máx.:	1589,00

35-PINCEL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
195	50	UN	PINCEL 2"1/2 - 63MM
		Vlr Máx.Unit:	10,95
		Cotação Máx.:	547,50
196	50	UN	PINCEL 2" - 50MM
		Vlr Máx.Unit:	8,90
		Cotação Máx.:	445,00
197	50	UN	PINCEL 1"1/2 - 38MM
		Vlr Máx.Unit:	6,90
		Cotação Máx.:	345,00
198	50	UN	PINCEL 3/4
		Vlr Máx.Unit:	3,73
		Cotação Máx.:	186,50
199	50	UN	ESCOVA BROXA PARA PINTUR
		Vlr Máx.Unit:	9,08
		Cotação Máx.:	454,00

36-MATERIAL PARA PINTURA: ROLOS, CABOS, BANDEJAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
200	30	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM
		Vlr Máx.Unit:	13,73
		Cotação Máx.:	411,90
201	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM
		Vlr Máx.Unit:	18,75
		Cotação Máx.:	937,50
202	40	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM
		Vlr Máx.Unit:	6,75
		Cotação Máx.:	270,00
203	40	UN	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 26X19,5CM
		Vlr Máx.Unit:	11,20
		Cotação Máx.:	448,00

37-TINTAS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
204	50	UN	TINTA SPRAY, COR BRANCO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, ROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML
		Vlr Máx.Unit:	15,95
		Cotação Máx.:	797,50
205	30	UN	TINTA SPRAY, COR VERDE, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, ROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML.
		Vlr Máx.Unit:	19,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.:			570,00
206	50	UN	TINTA SPRAY, COR VERMELHO FERRARI, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, RESINA ALDEÍTICA, XILOL, PROPANONA E GÁS PROPELENTE, USO MADEIRA E METAL, FRASCO 350ML.
Vlr Máx.Unit:			17,95
Cotação Máx.:			897,50
207	50	UN	TINTA ACRÍLICA, COR A DEFINIR, SEM ODOR, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO 200M ² POR DEMÃO, LATA 3,6 LITROS. PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 11702 (TIPO 4.2.7) E 15079.
Vlr Máx.Unit:			64,50
Cotação Máx.:			3225,00
208	20	UN	TINTA ESMALTE PARA METAIS E MADEIRA; COR A DEFINIR; ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6L; USO INTERNO/EXTERNO; ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6L DE 75M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 1 A 3 HORAS. ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS. FINAL: 18 HORAS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			84,50
Cotação Máx.:			1690,00
209	50	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; 18 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; PLICAÇÃO POR ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit:			169,90



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Cotação Máx.: 8495,00			
210	30	UN	TINTA LÁTEX PVA PARA PAREDE; COR A DEFINIR; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 18L; USO INTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA (POLICLORETO DE VINILA); RENDIMENTO DESEJÁVEL EMBALAGEM 18L DE 280M ² A 380M ² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 30% A 50% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS. BAIXO POR ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO. PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME A NECESSIDADE DO SOLICITANTE
Vlr Máx.Unit: 169,95			
Cotação Máx.: 5098,50			
211	20	UN	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA; COR A DEFINIR; EMBALAGEM GALÃO 3,6L; SECAGEM RÁPIDA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO EM PISOS, VIDROS, METAIS E AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS; MONOCOMPONENTE (PRONTO PARA USO); BAIXO ODOR; ACABAMENTO BRILHANTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS, FINAL: 7 DIAS; RENDIMENTO APROXIMADO: GALÃO (3,6L): 40M ² A 50M ² POR DEMÃO; APLICAÇÃO ROLO ESPECIAL PARA EPÓXI, PINCEL, PISTOLA; DILUIÇÃO PARA APLICAÇÃO: PINTURA: 20% DE ÁGUA LIMPA NA PRIMEIRA DEMÃO E 10% NAS DE MAIS, REPINTURA: 10% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS, PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA PARA TODAS AS DEMÃOS. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A MARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS, SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME ITEM 0.0 DO EDITAL E ITEM 0.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: A COR SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMOSTRA.
Vlr Máx.Unit: 215,00			
Cotação Máx.: 4300,00			
38-SELADOR			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
212	20	UN	SELADOR ACRILICO BALDE 18L
Vlr Máx.Unit: 112,00			
Cotação Máx.: 2240,00			
213	50	UN	SELADOR DE MADEIRA. INCOLOR, ACABAMENTO ACETINADO. SECAGEM RÁPIDA. USO INTERIOR. CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA: MODIFICADA COM RESINA,



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			COMPOSTOS DE AZOTO, ÓLEO SECANTE, SOLVENTE ORGÂNICO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 3,6L. REFERÊNCIAS: CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE EM QUALIDADE. OBS: A COR DESTA SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SOLICITANTE MEDIANTE AMOSTRA CASO A ARCA OFERTADA SEJA DISTINTA DAS MARCAS DE PREFERÊNCIAS SUGERIDAS
			Vlr Máx.Unit: 124,00
			Cotação Máx.: 6200,00

39-SOLVENTE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
214	50	UN	SOLVENTE GALAO 5L
			Vlr Máx.Unit: 59,95
			Cotação Máx.: 2997,50

40-PALANQUE DE CONCRETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
215	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2,00M X 0,10M X 0,10M
			Vlr Máx.Unit: 31,50
			Cotação Máx.: 3150,00
216	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO ALAMBRADO 2,20M RETO + 0,30M CURVA
			Vlr Máx.Unit: 41,00
			Cotação Máx.: 4100,00

41-ESPUMA EXPANSIVA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
217	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 250ML
			Vlr Máx.Unit: 23,25
			Cotação Máx.: 1162,50
218	50	UN	ESPUMA POLIURETANO EXPANSIVA 500ML
			Vlr Máx.Unit: 39,95
			Cotação Máx.: 1997,50

42-FECHADURA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
219	20	UN	KIT FECHADURA CORRER (PORTA DE MADEIRA)
			Vlr Máx.Unit: 73,90
			Cotação Máx.: 1478,00
220	30	UN	KIT FECHADURA SIMPLES (PORTA DE MADEIRA)
			Vlr Máx.Unit: 58,45
			Cotação Máx.: 1753,50

43-UTENSILIOS DE OFICINA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
221	30	UN	COLA TIPO SUPER BONDER 20G
			Vlr Máx.Unit: 10,90
			Cotação Máx.: 327,00
222	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2,5MM
			Vlr Máx.Unit: 0,11
			Cotação Máx.: 110,00
223	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 300X3,6MM



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

			Vlr Máx.Unit:	0,39
			Cotação Máx.:	390,00
224	1000	UN	ABRACADEIRA DE NYLON 370X4,8MM	
			Vlr Máx.Unit:	0,60
			Cotação Máx.:	600,00
225	20	UN	VEDADOR LIQUIDO 1104 100GR	
			Vlr Máx.Unit:	10,75
			Cotação Máx.:	215,00
226	20	UN	ADESIVO P/ JUNTAS MOTORES 1404	
			Vlr Máx.Unit:	11,75
			Cotação Máx.:	235,00
227	50	UN	MASCARA DESCARTAVEL COM VALVULA	
			Vlr Máx.Unit:	5,90
			Cotação Máx.:	295,00
228	20	UN	CADEADO N 30	
			Vlr Máx.Unit:	20,90
			Cotação Máx.:	418,00
229	20	UN	CADEADO E35	
			Vlr Máx.Unit:	25,90
			Cotação Máx.:	518,00
230	20	UN	CADEADO N 40	
			Vlr Máx.Unit:	35,50
			Cotação Máx.:	710,00
231	10	UN	MARRETA 1,5KG	
			Vlr Máx.Unit:	56,90
			Cotação Máx.:	569,00
232	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 32 DENTES	
			Vlr Máx.Unit:	92,65
			Cotação Máx.:	926,50
233	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,5MM 30 DENTES	
			Vlr Máx.Unit:	105,00
			Cotação Máx.:	1050,00
234	10	UN	KIT CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1,3MM 30 DENTES	
			Vlr Máx.Unit:	63,90
			Cotação Máx.:	639,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração _____
(nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.
_____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade),
com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 12/2022,
podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas
verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos
os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Meireles
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da
Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de ____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
- Microempresa;
- Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

